

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Rua  
Rua Manoel Inácio de Lucena, Centro, Brejo Santo-CE, representada neste ato pelo Sra.  
Secretária Municipal **MARIA LEILY MOURA**:

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando adoção de  
mais um critério objetivo, além da realização de análise curricular, para contratação de  
servidores temporários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os candidatos igualdade de  
condições, e que a meta da atual Gestão é atingir o máximo de candidatos possível, na  
tentativa de selecionar o candidato mais qualificado para o desempenho das funções;

**CONSIDERANDO** a relevância das funções em seleção, bem como o fato de que os recursos  
utilizados para pagamento de tais servidores são oriundos de repasses do Governo Federal,  
que ora orienta pela realização de provas;

**CONSIDERANDO** que não se efetivaram contratações no processo seletivo 002/2020, e que as  
inscrições foram gratuitas, o que não gerou custo aos candidatos;

**CONSIDERANDO** o dever o qual se submete a presente Secretaria para com a Lisura e  
Transparência de informações;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da administração de anular seus próprios atos;

**RESOLVE**

ACATAR RECOMENDAÇÃO INTERNA DA PROCURADORIA E ANULAR O PROCESSO SELETIVO instaurado pelo edital 002/2020, determinando adoção do critério de prova objetiva, somado a análise curricular, como forma de seleção para os cargos dispostos no edital 002/2020.

Publique-se tal decisão junto a recomendação. Elabore-se novo edital.

Brejo Santo – CE, 14 de fevereiro de 2020.



**MARIA LEILY MOURA**

**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**